



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 816, DE 31 DE MAIO DE 2002.

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica e o artigo 110, § 1º da Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, **INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, da servidora **MARIA HELENA SCHNEIDER DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob a matrícula 148/1, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta um de maio de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Biana Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças